

Vigilância das Intoxicações por Peixes Marinhos

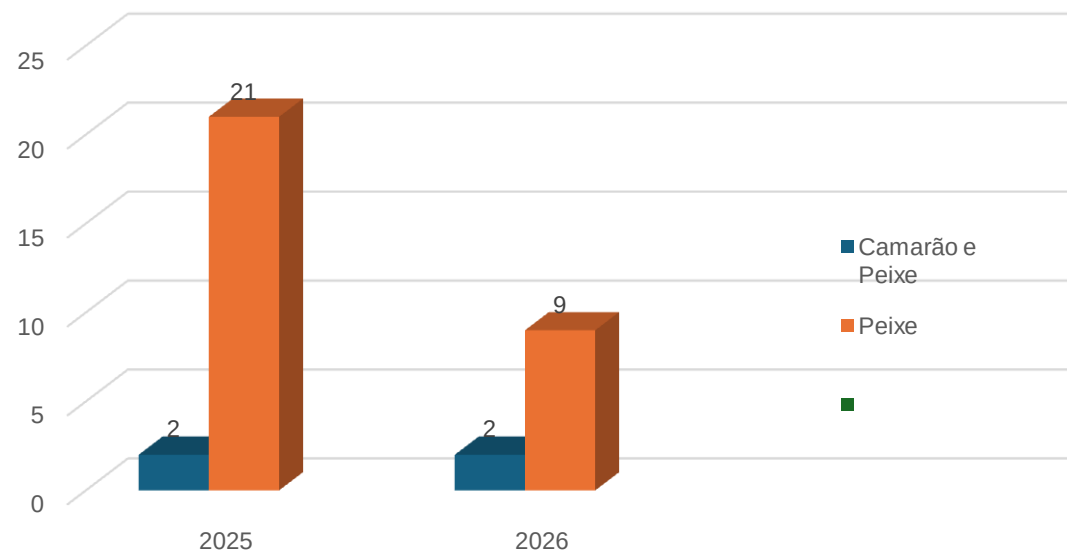
Maria Lúcia Lage- Cievs/BA



TELESSAÚDEBA

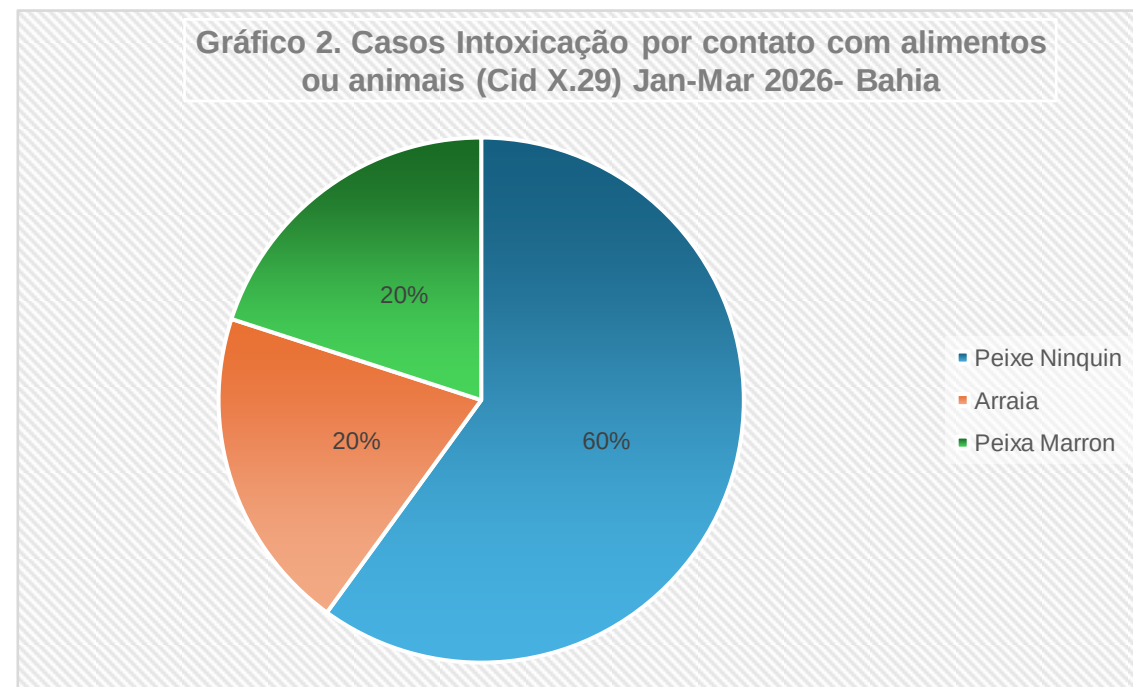
Cenário Epidemiológico

Gráfico 1. Distribuição dos casos Intoxicação Exógena associada a consume de peixes e crustáceos. Bahia-2026



Fonte: SINAN – SESAB/26 (CID 10 T.61.0)

Gráfico 2. Casos Intoxicação por contato com alimentos ou animais (Cid X.29) Jan-Mar 2026- Bahia



Fonte: SINAN – SESAB/2026.

Sexo Masculino
Média de idade: 40A

Comunicações de Risco

	ESTADO DA BAHIA Secretaria da Saúde Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATOX-BA/CIABE - SESAB/CIATOX-BA	NOTA TÉCNICA
PROCESSO:	019.5070.2026.0172573-81	
ORIGEM:	SESAB/SAIS/DGGUP/CIATOX-BA	
OBJETO:	Orientações para o Manejo Clínico e Notificação de Acidentes por Peixe-Leão (<i>Pterois spp.</i>)	

NOTA TÉCNICA Nº 003/2026 - CIATOX-BA/SAIS/SESAB

1. Informações Iniciais

O Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATOX-BA, como centro estadual de referência em Toxicologia e coordenador do Programa de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos no estado, considerando os crescentes registros de ocorrência de peixe-leão (*Pterois spp.*) no litoral baiano, decide emitir a presente Nota Técnica com orientações destinadas aos serviços de saúde, visando orientar quanto à notificação e ao manejo clínico dos acidentes relacionados a essa espécie.

O peixe-leão (*Pterois spp.*) é uma espécie exótica invasora originária da região do Indo-Pacífico, registrada pela primeira vez no estado da Bahia em fevereiro de 2025 (Morro de São Paulo) e julho de 2025 (Taipu de Dentro, Maraú). De acordo com notícias da imprensa e nota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal (SEMAC) do município de Porto Seguro, veiculadas no início de setembro de 2026, o primeiro registro oficial da espécie no Parque Natural Municipal Marinho do Recife de Fora ocorreu em 12/06/2026. Segundo as mesmas fontes, cerca de 500 exemplares foram retirados do litoral de Porto Seguro em aproximadamente um mês, no âmbito do Plano Municipal de Enfrentamento ao Peixe-Leão.

Sua introdução no litoral baiano representa uma invasão biológica de elevada relevância, exigindo resposta estratégica e integrada dos setores de saúde e meio ambiente. A espécie apresenta elevada capacidade reprodutiva, ausência de predadores naturais e comportamento alimentar voraz, características que favorecem sua rápida dispersão e comprometem populações nativas de peixes e crustáceos, com impactos significativos sobre a biodiversidade marinha e a atividade pesqueira. Além dos prejuízos ambientais e socioeconômicos, o peixe-leão representa um risco à saúde pública em razão das toxinas presentes em seus espinhos, capazes de provocar acidentes com manifestações clínicas potencialmente graves.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas integradas de vigilância, prevenção e assistência à saúde, com padronização das condutas clínicas e fortalecimento da vigilância ambiental e epidemiológica.

2. Identificação e Aparato do Veneno

- 2.1. Nome popular e científico: peixe-leão *Pterois spp.*.
- 2.2. Aparato inoculador: possui 13 espinhos ocos dorsais, dois pélvicos e três anais, associados às glândulas de veneno.
- 2.3. O veneno é de natureza proteica, termolábil (perde parte da atividade quando exposto a calor) e de alto peso molecular, ainda não identificadas.

3. Mecanismo de Toxicidade

ALERTA DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO Nº 05/2026

Risco de acidentes com peixes marinhos peçonhentos - Peixe Leão

A rápida dispersão do peixe-leão (*Pterois spp.*) no litoral baiano configura uma invasão biológica com impactos ambientais, socioeconômicos e para a saúde pública, favorecida por sua elevada capacidade reprodutiva e comportamento predatório. Além dos impactos à biodiversidade e à atividade pesqueira, a espécie apresenta importância à saúde humana devido às toxinas presentes em seus espinhos, podendo causar acidentes por contato, pisoteio ou manipulação, especialmente entre pescadores, mergulhadores e comunidades costeiras. A inoculação do veneno ocorre pelos espinhos, podendo causar manifestações locais e sistêmicas, especialmente em casos de múltiplas perfurações.



Fonte: ICMBio

Nos últimos cinco anos, a Bahia registrou 21 acidentes por peixes marinhos peçonhentos notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), com predominância do peixe-niquim (7/43%). Em 2026, foram registrados cinco casos, todos em homens, com idade média de 40 anos, reforçando a necessidade de fortalecer a qualificação da rede assistencial para notificação e vigilância oportuna

Quadro Clínico

- Dor intensa de início imediato, desproporcional a extensão da lesão, podendo persistir por vários dias.
- Eritema, edema e calor local, podendo ocorrer sangramento.
- Parestesia ou hipostesia no local afetado.
- Flictenas e, em alguns casos, necrose cutânea.
- Possibilidade de infecção secundária, inclusive por microrganismos marinhos.

Pode apresentar ainda cefaleia, náuseas, vômitos, dor abdominal, sudorese, tontura, mal-estar, dores musculares e articulares, além de alterações da pressão arterial e do ritmo cardíaco, podendo evoluir com dispnéia em casos mais graves.

- O diagnóstico é clínico-epidemiológico, baseado no relato de contato com o animal ou mergulho em área com registro da espécie;
- Não há exame laboratorial específico para confirmação do caso.
- O tratamento é sintomático e de suporte. Não estando disponível, até o momento, o soro antiveneno específico.

Notificação

Todo acidente por peixe marinho peçonhento deve ser notificado no SINAN, independentemente da gravidade.

Na ficha, selecionar "6 - Outros" no campo 45 e informar o peixe envolvido. [Acesse a ficha de notificação.](#)

Se relacionado ao trabalho, marcar "1 - Sim" no campo 56, além de fazer os registros nos Sistemas de Notificação específicos para Acidentes de trabalho e a emissão da CAT.

O caso também deve ser comunicado ao CIEVS Bahia em até 24 horas e, de forma concomitante, para as áreas técnicas, vigilâncias e CIEVS regionais/municipais.

Contato CIEVS Bahia:
E-mail: notifica.cievs@saude.ba.gov.br
Telefone: (71) 99994-1088

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Bahia)
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA)



SECRETARIA DA SAÚDE



TELESSAÚDEBA

Caso Suspeito

Critério Clínico-epidemiológico

Quadro Clínico

Contato com animal marinho (visualização, manuseio, pesca ou mergulho em área com registro da espécie

	ESTADO DA BAHIA Secretaria da Saúde Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATOX-BA/CIAVE - SESAB/CIATOX-BA	NOTA TÉCNICA
PROCESSO:	019.5070.2026.0172573-81	
ORIGEM:	SESAB/SAIS/DGGUP/CIATox-BA	
OBJETO:	Orientações para o Manejo Clínico e Notificação de Acidentes por Peixe-Leão (<i>Pterois spp.</i>)	

NOTA TÉCNICA Nº 003/2026 - CIATOX-BA/SAIS/SESAB

1. Informações Iniciais

O Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA, como centro estadual de referência em Toxicologia e coordenador do Programa de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos no estado, considerando os crescentes registros de ocorrência de peixe-leão (*Pterois spp.*) no litoral baiano, decide emitir a presente Nota Técnica com orientações destinadas aos serviços de saúde, visando orientar quanto à notificação e ao manejo clínico dos acidentes relacionados a essa espécie.

O peixe-leão (*Pterois spp.*) é uma espécie exótica invasora originária da região do Indo-Pacífico, registrada pela primeira vez no estado da Bahia em fevereiro de 2025 (Morro de São Paulo) e julho de 2025 (Taipu de Dentro, Marau). De acordo com notícias da imprensa e nota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal (SEMAC) do município de Porto Seguro, veiculadas no início de setembro de 2026, o primeiro registro oficial da espécie no Parque Natural Municipal Marinho do Recife de Fora ocorreu em 12/06/2026. Segundo as mesmas fontes, cerca de 500 exemplares foram retirados do litoral de Porto Seguro em aproximadamente um mês, no âmbito do Plano Municipal de Enfrentamento ao Peixe-Leão.

Sua introdução no litoral baiano representa uma invasão biológica de elevada relevância, exigindo resposta estratégica e integrada dos setores de saúde e meio ambiente. A espécie apresenta elevada capacidade reprodutiva, ausência de predadores naturais e comportamento alimentar voraz, características que favorecem sua rápida dispersão e comprometem populações nativas de peixes e crustáceos, com impactos significativos sobre a biodiversidade marinha e a atividade pesqueira. Além dos prejuízos ambientais e socioeconômicos, o peixe-leão representa um risco à saúde pública em razão das toxinas presentes em seus espinhos, capazes de provocar acidentes com manifestações clínicas potencialmente graves.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas integradas de vigilância, prevenção e assistência à saúde, com padronização das condutas clínicas e fortalecimento da vigilância ambiental e epidemiológica.

2. Identificação e Aparato do Veneno

- 2.1. Nome popular e científico: peixe-leão (*Pterois spp.*).
- 2.2. Aparato inoculador: possui 13 espinhos ocos dorsais, dois pélvicos e três anais, associados às glândulas de veneno.
- 2.3. O veneno é de natureza proteica, termolábil (perde parte da atividade quando exposto a calor) e de alto peso molecular, ainda não identificadas.

3. Mecanismo de Toxicidade

Notificação

- SINAN- *independentemente da gravidade* – CID-10 = T.63.5 (efeito tóxico de contato com peixe) ou X.26 (contato com animais e plantas marinhos venenosos)
- Comunicação imediata (24h) e concomitante: CIEVS Bahia/Regionais/Municipais e áreas técnicas da vigilâncias Estadual/Regional/Municipal.

Ficha de Investigação de Acidentes por Animais Peçonhentos

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO

Nº

ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS

CASO CONFIRMADO: Paciente com evidências clínicas de envenenamento, específicas para cada tipo de animal, independentemente do animal causador do acidente ter sido identificado ou não.
Não há necessidade de preenchimento da ficha para casos suspeitos.

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravado(a) **ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS** Código (CID10) X 29 3 Data da Notificação

4 UF 5 Município de Notificação Código (BGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data dos Primeiros Sintomas

8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade 11 Sexo M - Masculino 12 Dente 13 Raça/Cor

14 Escolaridade 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe

17 UF 18 Município de Residência Código (BGE) 19 Distrito

20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida...) Código

22 Número 23 Complemento (apto., casa, ...) 24 Geo campo 1

25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP

28 (DDD) Telefone 29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado 30 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

31 Data da Investigação 32 Ocupação 33 Data do Acidente

34 UF 35 Município de Ocorrência do Acidente Código (BGE) 36 Localidade de Ocorrência do Acidente

37 Zona de Ocorrência 38 Tempo Decorrido Picada/Atendimento

39 Local da Picada 01 - Cabeça 02 - Braço 03 - Antebraço 04 - Mão 05 - Dedo da Mão 06 - Tronco 07 - Coxas 08 - Perna 09 - Pé 10 - Dedo do Pé 99 - Ignorado

40 Manifestações Locais 41 Se Manifestações Locais Sim, especificar: 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

42 Manifestações Sistêmicas 43 Se Manifestações Sistêmicas Sim, especificar: 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

44 Tempo de Coagulação

45 Tipo de Acidente 46 Serpente - Tipo de Acidente

47 Aranha - Tipo de Acidente 48 Lagarta - Tipo de Acidente

Link : https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/AAP/Animais_Peconhentos_v5.pdf

Notificação Acidente de Trabalho

- Eventos relacionados ao Trabalho – ocorre durante atividade laboral
- Emissão de CAT

Link Ficha:

https://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Biologico.pdf

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO

Nº

Definição de caso: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
2 Agravado/enferma		ACIDENTE DE TRABALHO	
3 Código (CID10)		Y 96	
4 UF		5 Município de Notificação	
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		7 Data da Notificação	
8 Nome do Paciente		9 Data do Nascimento	
10 (ou) Idade		11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	
12 Gestante		13 Raça/Cor	
14 Escolaridade		15 Número do Cartão SUS	
16 Nome da mãe		17 UF	
18 Município de Residência		19 Código (IBGE)	
20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)	
22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)	
24 Geo campo 1		25 Geo campo 2	
26 Ponto de Referência		27 CEP	
28 (DDD) Telefone		29 Zona	
30 País (se residente fora do Brasil)		31 Ocupação	
32 Situação no Mercado de Trabalho		33 Tempo de Trabalho na Ocupação	
34 Local Onde Ocorreu o Acidente		35 Dados da Empresa Contratante	
36 Registro/ CNPJ ou CPF		37 Nome da Empresa ou Empregador	
38 UF		39 Município	
40 Atividade Econômica (CNAE)		41 Bairro	
42 Endereço		43	



TELESSAÚDEBA

Notificação

Ficha SINAN – Ficha de Investigação de Acidentes por Animais Peçonhentos

<u>Campo</u>	<u>Orientação</u>
Campo 45 (Tipo de Acidente)	Selecionar " 6 - Outros " e especificar manualmente " Peixe-leão ".
Campo 56 (Acidente de Trabalho)	Informar se o acidente ocorreu durante pesca, mergulho ou manejo profissional.

Dados do Acidente	45 Tipo de Acidente ☐	46 Serpente - Tipo de Acidente ☐
	1 - Serpente 2 - Aranha 3 - Escorpião 4 - Lagarta	1 - Botrópico 2 - Crotálico 3 - Elapídico 4 - Laquético
	5 - Abelha 6 - Outros 9 - Ignorado	5 - Serpente Não Peçonhenta 9 - Ignorado
	47 Aranha - Tipo de Acidente ☐	48 Lagarta - Tipo de Acidente ☐
	1 - Foneutrismo 2 - Loxoscelismo 3 - Latrodectismo	1 - Lonomia 2 - Outra lagarta 9 - Ignorado
	4 - Outra Aranha 9 - Ignorado	

- Informações complementares/Observações
 - *Evolução Clínica detalhada, circunstâncias do acidente, registro clínico*



E-mail: cievsbahia@saude.ba.gov.br



Telefone: (71) 99994-1088 | (71) 3115-4342



Endereço: Av. Sete de Setembro, 4101 – Barra



TELESSAÚDEBA